



**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 22 DE MAIO DE 2020**

Aprovar *ad referendum* do Conselho Universitário a extensão da oferta dos cursos de Geografia Licenciatura, Geografia Bacharelado e Serviço Social, oferecidos na Unidade da Federação para a unidade de Pítuaçu.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, nos termos do art. 13, XI e XXVII, e art. 20, IV do Estatuto da UCSAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estender o oferecimento dos cursos de Geografia - Licenciatura, código e-MEC: 10496; Geografia – Bacharelado, Código e-MEC: 310496; e Serviço Social Código e-MEC: 10501, ofertados na Unidade da Federação situada na Av. Cardeal da Silva, 205 - Federação, Salvador - BA, CEP: 40231-250, código do endereço: 2760, para o endereço da Unidade de Pítuaçu, situada na Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 - Pítuaçu, Salvador - BA, CEP 41740-090, código do endereço: 2758.

**Paragrafo Único:** Para o disposto neste artigo os cursos presenciais ofertados nas duas unidades indicadas, Federação e Pítuaçu, terão em comum denominação, grau, projeto pedagógico e núcleo docente estruturante.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 22 de maio de 2020.

**Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho**  
**Presidente**

